

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO DA PUC- CAMPINAS – Mescla Empreende

Este documento apresenta o regulamento com os termos e condições para a inscrição e a participação no Programa MESCLA EMPREENDE, realizado e coordenado pelo MESCLA da PUC-Campinas. O MESCLA é o hub de inovação da PUC-Campinas, o programa Mescla Empreende contribui para impulsionar a inovação e o empreendedorismo na comunidade universitária e gerar sinergias e elos fortes entre a academia, indústria e o governo que promovam a transferência de conhecimento em valor para a sociedade.

Ao ler e concordar com os termos deste regulamento, mediante sua inscrição no Programa MESCLA EMPREENDE, os(as) candidatos(as) se comprometem a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas na sua inscrição, bem como a realizar esforços para cumprir sua jornada seguindo um padrão de comportamento esperado.

1. SOBRE O PROGRAMA MESCLA EMPREENDE

- 1.1.** O MESCLA EMPREENDE é um programa gratuito que integra a jornada empreendedora MESCLA Startups, realizada e coordenada pelo MESCLA da PUC-Campinas. A jornada empreendedora reúne iniciativas e programas de atendimento a startups nos diferentes estágios de desenvolvimento com a missão de promover o empreendedorismo inovador, especialmente, na comunidade da PUC-Campinas, apoiando a ideação e originação de novos negócios, bem como o crescimento de startups formalizadas a partir da ciência, da tecnologia e de conexões com o mercado e o ecossistema de inovação.
- 1.2.** O Programa MESCLA EMPREENDE é realizado em ciclos. Cada ciclo tem duração aproximada de 8 (oito) meses.
- 1.3.** O ciclo completo possui uma carga horária estimada de 157 horas, com a devida emissão de certificado após a conclusão.
- 1.4.** O objetivo do Programa MESCLA EMPREENDE é dar suporte à ideação e validação de novos negócios inovadores de modo a facilitar as condições de formalização de uma startup.
- 1.5.** O Programa MESCLA EMPREENDE é direcionado às pessoas interessadas em iniciar sua jornada empreendedora e que identificaram oportunidades para uma ideia de negócio inovador, ou solução inovadora que ainda carece de validação. Solução inovadora pode ser um produto, processo ou serviço que envolve um

modelo de negócio ou componente tecnológico diferente daqueles existentes no mercado para endereçar uma dor ou superar um problema-real validado com um público-alvo ou mercado-nicho. O Programa MESCLA EMPREENDE é voltado para as pessoas que estão, idealmente, nos estágios iniciais de ideação de uma solução ou negócio inovadores. Aqueles que já possuem uma solução ou negócio inovadores, mas que ainda não foram validados, também podem ingressar no MESCLA EMPREENDE.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1.** O Programa MESCLA EMPREENDE é gratuito e foi concebido para apoiar a ideação e validação de soluções e negócios inovadores. Os participantes selecionados para ingressar em um ciclo do MESCLA EMPREENDE receberão suporte customizado e personalizado, orientado à resolução das dores e problemas específicos da jornada empreendedora dos participantes na ideação e validação da ideia de solução ou negócio inovadores, durante 8 (oito meses), a fim de desenvolver processos de ideação de uma solução ou negócio inovadores a partir de problemas reais, bem como de validação de modelo de negócios, ou do Mínimo Produto Viável (MVP).
- 2.2.** Os participantes serão acompanhados pela equipe de operação do Programa MESCLA EMPREENDE, em particular, membros da equipe do MESCLA, que farão interações de acompanhamento e identificação de oportunidades para materializar as ideias em valor durante o processo de apoio.
- 2.3.** Considerando que as necessidades dos empreendedores para materializar as ideias em soluções e negócios inovadores são diversas e que o Programa MESCLA EMPREENDE foi estruturado com uma metodologia centrada nos empreendedores e startups, um plano de ação individualizado que acompanha sua evolução através de diferentes dimensões da jornada empreendedora, particularmente, ideação e validação. Esse plano de ação se baseia em diagnósticos realizados no início e final, bem como o registro das mentorias e feedbacks que compõem um memorando final – entregável de valor gerado pela equipe do MESCLA EMPREENDE.
- 2.4.** Além do acompanhamento customizado, os participantes também receberão orientação estratégica via mentorias individuais e coletivas com mentores especializados em diferentes aspectos da jornada empreendedora.

- 2.5.** O Programa MESCLA EMPREENDE também se esforçará em gerar conexões de valor, isto é, interações com atores do ecossistema de inovação e especialistas mais aderentes às questões ou dores específicas dos participantes na atual etapa do MESCLA EMPREENDE, principalmente, através de sessões e eventos de troca de conhecimentos e aprendizado coletivo.
- 2.6.** Módulos de capacitação através de mentorias, workshops, acesso a materiais de apoio e imersões, bem como atividades práticas que tem o objetivo de ampliar o repertório, aprimorar competências e apoiar a estruturação de um negócio de base tecnológica.
- 2.7.** Disponibilidade de espaços para o desenvolvimento prático e aprimoramento dos projetos para os participantes. O MESCLA prevê a disponibilização de espaços de prototipagem e coworking, com prévia autorização e a depender da possibilidade para desenvolver os projetos. Além disso, o MESCLA oferece uma diversidade de ambientes de inovação – incubadora e centro tecnológico de inovação – que atuam no contexto de um parque tecnológico em que os fluxos entre os espaços, empresas e a universidade favorecem conexões com potencial de apoiar produtos, testes e atividades operacionais do novo negócio.
- 2.8.** O MESCLA realiza e divulga diferentes eventos e ações de visibilidade no ecossistema de inovação com potencial de realização de networking e conexões de valor, promoção das soluções e novos negócios inovadores.
- 2.9.** O Programa MESCLA EMPREENDE foi projetado para gerar um fluxo de negócios formalizados e em estágio de teste de sua solução inovadora, bem como empreendedores capacitados que preenchem requisitos adequados para o ingresso no Programa de Residência do MESCLA da PUC-Campinas e, assim, continuar sua jornada empreendedora apresentando evolução da sua maturidade empresarial e tecnologia.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- 3.1.** Os participantes que realizarem a inscrição no Programa MESCLA EMPREENDE deverão aceitar o Termo de Participação que integra o formulário de inscrição e declaram estar cientes das diretrizes e escopo do Programa MESCLA EMPREENDE.
- 3.2.** Os participantes devem cumprir as determinações presentes neste regulamento e participar das atividades previstas em cada módulo do Programa MESCLA EMPREENDE. Caso não haja participação minimamente satisfatória e

submissão dos entregáveis, ou descumprimento deste regulamento, os participantes serão desclassificados do Programa.

3.3. Os participantes deverão, nas datas acertadas previamente, submeter os entregáveis de cada módulo do ciclo – compreendidos como marcos da evolução dos participantes – e apresentar, nas datas previamente acordadas, seus resultados para uma banca composta por membros da equipe MESCLA e convidados especialistas e participantes do ecossistema de inovação local, durante um encontro presencial dedicado a essa atividade.

3.4. Participantes podem ser desligados(as) do Programa MESCLA EMPREENDE mediante prévia notificação nas seguintes situações:

3.4.1. Após faltas consecutivas sem justificativas nas mentorias individualizadas, ou a não submissão de entregáveis que prejudiquem o cumprimento da jornada empreendedora. Nestes casos, os participantes serão notificados por e-mail. Caso haja recorrência desse comportamento, sem justificativa, os participantes serão desligados(as) automaticamente do Programa MESCLA EMPREENDE.

3.4.2. Abandono ou desistência formal do participante.

3.4.3. Não cumprimento de qualquer uma das regras previstas neste regulamento.

4. SOBRE AS FORMAS DE INGRESSO E SELEÇÃO

4.1. O Programa MESCLA EMPREENDE prevê duas modalidades de ingresso – inscrição no ciclo MESCLA EMPREENDE no início dos semestres acadêmicos e fluxo contínuo.

4.2. No início dos semestres acadêmicos, o MESCLA EMPREENDE abrirá inscrições para ideias de negócios de participantes interessados. As ideias serão submetidas via formulário online disponibilizado pela equipe de operação e informado previamente. As informações serão analisadas e, atendendo minimamente, aos critérios de viabilidade de execução da ideia em um negócio escalável e aderência aos objetivos do MESCLA EMPREENDE, os participantes terão o ingresso aprovado para a pré-aceleração.

4.3. O Programa MESCLA EMPREENDE permitirá submissões de ideias de solução e negócios inovadores para ingresso fora do prazo em fluxo contínuo. Nesta modalidade, além da avaliação prévia da equipe do MESCLA, é requisitada a apresentação de documentos comprobatórios que evidenciem condições mínimas da evolução da ideia, isto é, submeter os entregáveis previstos anteriores aos do

módulo de ingresso mais avançado do programa. Confirmada a entrega da documentação e atestada a pertinência técnica (submissão dos entregáveis dos módulos anteriores) e operacional do ingresso no meio do ciclo, a aprovação será deferida e os participantes serão integrados ao módulo correspondente, respeitando as diretrizes e a capacidade operacional do Programa MESCLA EMPREENDE.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Considerando os objetivos do Programa MESCLA EMPREENDE, as pessoas interessadas em ingressar na pré-aceleração, devem compor equipes que submeterão as suas respectivas inscrições.
- 5.2. As equipes devem ser compostas por, ao menos, um membro com vínculo direto ou indireto com a PUC-Campinas.
- 5.3. Os demais membros da equipe não precisam ter, necessariamente, vínculo com a PUC-Campinas.
- 5.4. Cada equipe deverá contar com, pelo menos, 1 integrante.

6. SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão feitas por meio do formulário de inscrição para o Programa MESCLA EMPREENDE, disponível no link: <https://lets.4.events/bilheteria-C24785E89>, até 28 de abril de 2026 às 23h59.
- 6.2. As pessoas interessadas em ingressar no Programa MESCLA EMPREENDE em fluxo contínuo podem realizar suas submissões via e-mail.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados com os nomes dos participantes selecionados para o ciclo do Programa MESCLA EMPREENDE serão comunicados via WhatsApp e e-mail fornecidos pelos participantes no ato da inscrição até 30 de abril de 2026.
- 7.2. Os participantes selecionados via fluxo contínuo também serão comunicados através de e-mail e WhatsApp.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. O Programa MESCLA EMPREENDE seguirá o seguinte cronograma abaixo:

Cronograma do ciclo MESCLA EMPREENDE

Atividade	Período
Período de inscrições	26/03 até 28/04
Etapas de avaliação	28/04 até 29/04

Atividade	Período
Resultado final	29/04 até 30/04
Período de acompanhamento	04/05 até 24/11

8.2. As datas no cronograma acima poderão ser alteradas e serão comunicadas através do site <https://www.puc-campinas.edu.br/>.

9. DADOS E CONFIDENCIALIDADE

9.1. Os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente no âmbito das atividades do MESCLA da PUC-Campinas. Ao inscrever o participante manifesta seu livre, informado e inequívoco consentimento para o tratamento dos dados no âmbito do Programa MESCLA EMPREENDE.

9.2. Os dados pessoais do participante são coletados em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3. Ao se cadastrar no formulário de inscrição, o participante autoriza o compartilhamento de seus dados com a equipe MESCLA que realizará o diagnóstico das ideias de negócios inovadores, bem como com todos os organizadores da jornada empreendedora MESCLA.

9.4. Os dados dos participantes serão anonimizados e poderão ser tratados como indicadores institucionais do MESCLA da PUC-Campinas a fim de serem socializados como reporte de atividades ou utilizados para avaliar o desempenho do Programa MESCLA EMPREENDE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Por este regulamento, ainda, o Programa MESCLA EMPREENDE e seus realizadores comprometem-se:

10.1.1. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentos que contenham informações confidenciais e sensíveis sobre o negócio e seus participantes a que tiverem acesso, relacionados à tecnologia, modelo de negócio ou membros da equipe apresentadas pelos participantes, salvo expressa autorização dos participantes, por escrito.

10.1.2. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado pelos participantes, salvo expressa autorização dos participantes, por escrito.

10.1.3. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, por seu intermédio, salvo expressa autorização da equipe, por escrito.